

REGULAMENTO GERAL – PARQUE DO COELHO

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Não é permitida a entrada de alimentos e bebidas na área do evento.
 - 1.2 O pagamento será realizado ao final do período de utilização do brinquedo.
 - 1.3 Não haverá devolução de valores após a entrada no evento.
 - 1.4 Por motivos de segurança, o brinquedo é destinado a pessoas com peso máximo de 60 kg e altura máxima de 1,40 m.
 - 1.5 O limite máximo é de 35 (trinta e cinco) crianças simultaneamente no interior do brinquedo.
 - 1.6 A aquisição do ingresso implica ciência e concordância integral com todas as normas previstas neste regulamento.
-

2 ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS

- 2.1 Crianças de até 5 (cinco) anos de idade deverão permanecer acompanhadas por responsável legal no interior da área do brinquedo.
 - 2.2 Os pais ou responsáveis poderão permanecer na lateral do brinquedo para monitoramento de seus filhos menores de 5 (cinco) anos.
 - 2.3 Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Pessoas com Deficiência (PCD), independentemente da idade, deverão estar acompanhadas por responsável maior de 18 (dezoito) anos.
 - 2.4 O acompanhamento é gratuito para responsáveis de crianças até 5 (cinco) anos, por motivo de segurança.
 - 2.5 Os pais ou responsáveis deverão permanecer no local do evento durante todo o período em que a criança estiver utilizando o brinquedo, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
-

3 CONDIÇÕES DE USO

3.1 Não será permitida a entrada de crianças ou responsáveis sem camisa, utilizando sapatos, acessórios, gesso ou próteses que possam comprometer a segurança.

3.2 É proibido portar ou consumir alimentos e bebidas no interior do brinquedo, inclusive balas e chicletes.

3.3 Não será permitido o ingresso com brinquedos, sacolas ou quaisquer objetos que possam oferecer risco à integridade física dos participantes.

4 CONDUTA NO BRINQUEDO

4.1 É proibida a prática de escaladas, saltos perigosos ou qualquer conduta que possa colocar em risco a integridade própria ou de terceiros, especialmente nas camas elásticas e redes de proteção.

4.2 Crianças que persistirem em comportamentos considerados de risco, mesmo após advertência da equipe de monitoria, poderão ser retiradas do brinquedo, visando à preservação da segurança coletiva.

5 VALORES DOS INGRESSOS

5.1 30 (trinta) minutos: R\$ 40,00.

5.2 1 (uma) hora: R\$ 60,00.

6 POLÍTICA DE GRATUIDADE E MEIA-ENTRADA

6.1 Nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) e da Lei nº 12.933/2013, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou demais Pessoas com Deficiência (PCD) têm direito à meia-entrada.

6.2 Para a concessão do benefício, deverá ser apresentado documento comprobatório válido, tais como Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), laudo médico ou outro documento oficial equivalente.

6.3 O benefício da meia-entrada é pessoal e intransferível, sendo aplicado exclusivamente ao ingresso da pessoa com TEA ou PCD.

6.4 Acompanhantes que não participarem do brinquedo não estarão sujeitos à cobrança de ingresso.

6.5 O acompanhamento gratuito de responsáveis por crianças até 5 (cinco) anos ocorre por regra de segurança, não sendo cobrado ingresso do responsável nessa condição.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 O Parque do Coelho não se responsabiliza por objetos perdidos, esquecidos ou danificados no interior do espaço, sendo a guarda de pertences pessoais de responsabilidade exclusiva de seus portadores.

7.2 A empresa não se responsabiliza por danos físicos decorrentes de imprudência, descumprimento das normas deste regulamento ou ausência de supervisão adequada por parte dos responsáveis legais.

8 AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

8.1 Ao ingressar no evento, o visitante autoriza, de forma gratuita, a utilização de sua imagem e/ou da imagem do menor pelo qual seja responsável, para fins de divulgação institucional e promocional do evento, em quaisquer meios de comunicação, sem limitação de prazo ou território.
